

517
B

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DA 1ª. VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Avenida Cândido de Abreu, 535 – 1º andar - Fórum Cível.

TERMO DE PENHORA:

Ao um (01) dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze (2012), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na presença da MM. Juíza de Direito Substituta Dra. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, comigo funcionária Juramentada ao final nominada e assinado, e em cumprimento ao parágrafo 5º do Artigo 659 do CPC, e ao despacho de fl. 516, nestes autos sob nº. **68.887/1999 de AÇÃO DE COBRANÇA (ORDINÁRIA)** movida por **ORLANDO SILVA** em face de **CONSTRUTORA STOPA LTDA, NELSON AUGUSTO RIBAS NANCINI e CÉSAR ROBERTO DE MELLO**, lavro o respectivo **TERMO DE PENHORA** sobre o seguinte bem: "Apartamento nº. 402, com área construída exclusiva de 33,18m², área construída comum de 16,72m², totalizando a área construída de 49,90m², localizado no 4º andar do Edifício Vitória, situado à Rua Padre Anchieta nº. 2.671, nesta Capital e a fração ideal de 0,00774638 que lhes corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito prédio está construído, terreno este constituído do lote sob nº. 8-D-1, subdivisão do lote 8-D, com planta arquivada neste cartório sob o nº. 22.253/80-P, com a indicação fiscal nº. 15-011-035.000-3 do Cadastro Municipal, situado no Bairro da Campina do Siqueira e demais características do imóvel sob matrícula nº. 26.596 do 1º C.R.I. de Curitiba/PR." Do que para constar, lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. E eu, *Soeli* (Soeli V. S. Delara), Escrevente Juramentada o digitei e subscrevi



GENEVIEVE PAIM PAGANELLA
Juíza de Direito Substituta